



## KIRO - Kartódromo Internacional da Região Oeste - Investimentos Turísticos e Desportivos, Lda.

Apartado 28 EC Bombarral – Casal do Urmal  
2544 - 909 Bombarral – Portugal  
Telefone: 262 609 330 | Fax: 262 609 333 | Tlms: 93 612 46 81/2  
E-mail: [kiro@kiro-karting.com](mailto:kiro@kiro-karting.com) | Site: [www.kiro-karting.com](http://www.kiro-karting.com)

### ALUGUER DE PISTA PARA MOTAS E AUTOMÓVEIS

A pista do Kartódromo poderá ser alugada a outros veículos que não karts (p.e. motas ou automóveis), segundo o pagamento de uma taxa diária e mediante consulta prévia de disponibilidade. Estes veículos poderão circular, após o pagamento da referida inscrição, durante todos os dias de funcionamento do kartódromo, desde a abertura das suas portas, até uma hora antes do horário oficial em vigor (excepto em eventos que tenham horário próprio). As motas e os automóveis não poderão, em circunstancia alguma, partilhar a pista com karts, quer sejam de competição, quer de aluguer. Em caso de treinos conjuntos, os proprietários das motas e/ou dos automóveis deverão aguardar sempre pelo final da sessão de treino/corrida de karts e pela respectiva autorização para entrar em pista.

Sempre que o número de pilotos em pista o justifique, poder-se-á separar os pilotos por categorias, por motivo de segurança.

#### Tabela de Preços

Em vigor desde 1 de Junho de 2024. Sujeita a alterações sem aviso prévio.

	Motas	Automóveis
Aluguer/dia	€50,00	€80,00

Os preços dos alugueres de pista incluem IVA à taxa legal em vigor e um Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil, o do piloto. O restantes acompanhantes e mecânicos deverão adquirir o seguro no balcão da receção, no valor de €2,00/pax. Caso contrário não ficarão cobertos pelo mesmo.

#### Perigo de Acidente

Cada elemento da equipa deverá aconselhar os seus acompanhantes a não permanecer nas boxes ou no corredor das boxes, junto à pista. Também não serão permitidas crianças e animais de companhia no corredor das boxes.



## KIRO - Kartódromo Internacional da Região Oeste - Investimentos Turísticos e Desportivos, Lda.

Apartado 28 EC Bombarral – Casal do Urmal  
2544 - 909 Bombarral – Portugal  
Telefone: 262 609 330 | Fax: 262 609 333 | Tlms: 93 612 46 81/2  
E-mail: [kiro@kiro-karting.com](mailto:kiro@kiro-karting.com) | Site: [www.kiro-karting.com](http://www.kiro-karting.com)

### REGULAMENTO DO ALUGUER DE PISTA PARA AUTOMÓVEIS

**1** – O presente regulamento destina-se a todos os clientes do kartódromo que tenham efetuado um aluguer de pista para kart próprio e/ou se encontrem no paddock/boxes/pista, quer na qualidade de piloto, assistente ou acompanhante. Pelo facto de adquirirem o selo de aluguer de pista, comprometem-se a cumpri-lo na íntegra, sob pena de extinção do serviço prestado pelo KIRO, sem direito a indemnização ou devolução de qualquer valor pago;

**2** – Todo o automóvel só poderá entrar em pista com o selo de aluguer válido;

**3** – O preço do aluguer de pista constante na tabela de preços só inclui (exceto indicação em contrário) o Seguro de Acidentes Pessoais para o piloto. Todos os restantes membros da equipa, grupo ou acompanhantes que se desloquem ao paddock ou boxes, terão de adquirir o seu próprio seguro, no valor de €2,00/pessoa.

**4** – Apenas as viaturas de assistência têm acesso ao paddock;

**5** – Certifique-se do sentido de circulação em pista. Não é permitido circular em contra-mão no corredor das boxes;

- **6** – Não é permitida a utilização de veículos motorizados no paddock;
- **7** – É obrigatório o uso de capacete. Durante o período noturno não são permitidas viseiras que não sejam transparentes ou amarelas). É também obrigatório o uso de **cinto de segurança devidamente apertado**;
- **8** – Sempre que circularem no corredor das boxes, os pilotos deverão fazê-lo em velocidade muito reduzida para que possam evitar acidentes;
- **9** – É proibido o reabastecimento, estacionamento ou operações de manutenção fora das boxes, junto ao corredor de circulação. O KIRO não se responsabiliza por acidentes envolvendo viaturas paradas fora das boxes;
- **10** – Em caso de despiste e/ou imobilização do veículo em pista, o piloto deverá promover, em segurança, a retirada imediata do mesmo para uma zona onde não coloque outros pilotos em perigo;
- **11** – Em pista é proibido:
  - a) fazer drift e/ou conduzir fora de pista;
  - b) parar na pista ou na reta da meta para simular partidas ou para receber assistência;
  - c) zigue-zaguear ou fazer mudanças súbitas de direção;
  - d) entrar em pista, vindo das boxes, ou reentar após despista, atravessando-se no caminho de outros veículos que nela já circulassem;
  - e) atalhar ou utilizar partes da pista que estejam encerradas.
- **12** – Os pilotos não deverão conduzir sob o efeito de álcool ou estupefacientes;
- **13** – Todos os pilotos e demais elementos da equipa e familiares deverão respeitar as indicações dadas pelos comissários de pista, bem como obedecer à bandeiras (ver código internacional) por eles mostradas.
- **O KIRO não se responsabiliza por acidentes e danos provocados pelo não cumprimento das normas deste regulamento. Os casos de transgressão graves ou reincidência implicarão a imediata imobilização da mota, podendo ser recusada a reentrada em pista sem que haja lugar a indemnização ou devolução das quantias pagas.**



## KIRO - Kartódromo Internacional da Região Oeste - Investimentos Turísticos e Desportivos, Lda.

Apartado 28 EC Bombarral – Casal do Urmal  
2544 - 909 Bombarral – Portugal  
Telefone: 262 609 330 | Fax: 262 609 333 | Tlms: 93 612 46 81/2  
E-mail: [kiro@kiro-karting.com](mailto:kiro@kiro-karting.com) | Site: [www.kiro-karting.com](http://www.kiro-karting.com)

### REGULAMENTO DO ALUGUER DE PISTA PARA MOTAS

**1** – O presente regulamento destina-se a todos os clientes do kartódromo que tenham efetuado um aluguer de pista para kart próprio e/ou se encontrem no paddock/boxes/pista, quer na qualidade de piloto, assistente ou acompanhante. Pelo facto de adquirirem o selo de aluguer de pista, comprometem-se a cumpri-lo na íntegra, sob pena de extinção do serviço prestado pelo KIRO, sem direito a indemnização ou devolução de qualquer valor pago;

**2** – Toda a mota só poderá entrar em pista com o selo de aluguer válido e colado no porta-número;

**3** – O preço do aluguer de pista constante na tabela de preços só inclui (exceto indicação em contrário) o Seguro de Acidentes Pessoais para o piloto. Todos os restantes membros da equipa, grupo ou acompanhantes que se desloquem ao paddock ou boxes, terão de adquirir o seu próprio seguro, no valor de €2,00/pessoa.

**4** – Apenas as viaturas de assistência têm acesso ao paddock;

**5** – Certifique-se do sentido de circulação em pista. Não é permitido circular em contra-mão no corredor das boxes;

**6** – Não é permitida a utilização de veículos motorizados no paddock (incluindo as motas);

**7** – É obrigatório o uso de capacete integral, com viseira completamente fechada. Durante o período noturno não são permitidas viseiras que não sejam transparentes ou amarelas). É também obrigatório o uso de **fato de competição de cabedal**, luvas e calçado que cubra o tornozelo;

**8** – Sempre que circularem no corredor das boxes, os pilotos deverão fazê-lo em velocidade muito reduzida para que possam evitar acidentes;

**9** – É proibido o reabastecimento, estacionamento ou operações de manutenção fora das boxes, junto ao corredor de circulação. O KIRO não se responsabiliza por acidentes envolvendo viaturas paradas fora das boxes;

**10** – Em caso de despiste e/ou imobilização da mota em pista, o piloto deverá promover, em segurança, a retirada imediata do kart para uma zona onde não coloque outros pilotos em perigo;

**11** – Em pista é proibido:

- a) colidir com as motas;
- b) parar na pista ou na reta da meta para simular partidas ou para receber assistência;
- c) zigue-zaguear ou fazer mudanças súbitas de direção;
- d) entrar em pista, vindo das boxes, ou reentrar após despista, atravessando-se no caminho de outras motas que nela já circulassem;
- e) atalhar ou utilizar partes da pista que estejam encerradas.

**12** – Os pilotos não deverão conduzir sob o efeito de álcool ou estupefacientes;

**13** – Todos os pilotos e demais elementos da equipa e familiares deverão respeitar as indicações dadas pelos comissários de pista, bem como obedecer à bandeiras (ver código internacional) por eles mostradas.

**O KIRO não se responsabiliza por acidentes e danos provocados pelo não cumprimentos das normas deste regulamento. Os casos de transgressão graves ou reincidência implicarão a imediata imobilização da mota, podendo ser recusada a reentrada em pista sem que haja lugar a indemnização ou devolução das quantias pagas.**